LEI Nº 5.185 DE 22 DE JULHO DE 2020.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PATROCÍNIO E REVOGA A LEI Nº. 3.949 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Patrocínio terá a seguinte delimitação:

"**PERÍMETRO URBANO:** De forma irregular dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no fim da Avenida Elias José Abrão, subindo a serra do cruzeiro pela avenida de acesso à Praça Maria Helena Elias Cardoso (Praça do Cristo), deste ponto segue pelo cume da Serra do Cruzeiro (pelo divisor de água) até um ponto situado a 60m do prolongamento do eixo da Avenida Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 3.058,00m, encontrando aí a junção do Rio Dourados com o Córrego Feio; daí vira direita e segue numa extensão de 3.102,00m até atingir o canto esquerdo do final do terreno do Aeroporto; daí deflete a esquerda e segue dividindo com o terreno do Aeroporto, numa extensão de 250m; daí em linha reta até a ponte situada na Rodovia BR-365, sobre o Rio Dourados; daí sobe pelo Rio Dourados até a foz do Córrego que passa no fundo da fazenda do Sr. Wilson Veloso, daí sobe por este Córrego até a estrada municipal PTC 010; daí a direita segue em linha reta até o trevo da Rodovia MG-230 com a estrada municipal PTC 025; daí segue pela Rodovia MG-230 até o Km 101 mais 25m; daí com ângulo interno de 48º02'07" vira a direita e segue em linha reta numa extensão de 7.629,00m; daí com ângulo de 44º44'41" vira a direita e segue em linha reta numa extensão de 4.502,00m até encontrar o eixo da Rodovia BR 462 no Km 06 mais 399m; daí com ângulo de 15º45'48" vira a direita e segue numa extensão de 2.388,00m até encontrar um ponto situado no córrego congonhas à 300m abaixo da foz deste com o córrego da sede; daí a direita sobe pelo córrego congonhas no sentido contrário as águas, passando pela foz deste com o córrego da sede até o eixo da ponte situada sob o córrego congonhas na Estrada Municipal PTC 080; daí vira a direita e segue pelo eixo da referida estrada municipal PTC 080 até o eixo da Rodovia BR 462; daí vira a esquerda e segue

pelo eixo da Rodovia BR 462, numa extensão de 3.012,00m, daí vira esquerda e segue numa extensão de 131,55m; daí vira a direita e segue numa extensão de 33,60m; daí vira a direita e segue numa extensão de 131,55m, encontrando aí o eixo da Rodovia BR 462; daí vira a esquerda e segue pelo eixo da Rodovia BR 462 até o trevo com a Rodovia BR-365; daí vira a esquerda e segue pelo eixo da rodovia BR 365 até o Km 483 mais 32m; daí com ângulo de 80º49'00" vira a direita e segue até encontrar a faixa de domínio da Rede Ferroviária; daí vira a direita e segue pela faixa de domínio da Rede Ferroviária até encontrar a nascente do córrego congonhas; daí vira a esquerda e segue em linha reta até o cume da Serra do Cruzeiro, onde estão instaladas as torres de televisão, passando-se pela Praça Maria Helena Elias Cardoso pela Avenida de Acesso ao Cristo redentor, de volta ao final da Avenida Elias José Abrão, no ponto onde teve início, finalizando a linha do Perímetro Urbano".

Art. 2º - Fica Revogada a Lei n.º 3.949, de 13 de dezembro de 2.005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio- MG, 22 de julho de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal